

836-FERNANDA NEVES DE MARTINS MORAES, 837-MICHELLE MENEZES DE SOUZA, 838-MARCIO LUIZ CARLOS DE MORAIS, 839-IVANISE ISABEL PRÉVIDI, 840-DILSON NEVES GANDRA, 841-ROBSON DA SILVA OTTONELLI, 842-MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO, 843-DANIELE FERRAZZO MACHADO PULCINELLI, 844-GUILHERME CAMPOS FONSECA, 845-JOSILENE DE CARVALHO SOUSA, 846-LARA PALMA BARBOSA, 847-JULIAN PETRAGLIA ZAZO, 848-VINICIUS RENAN DA SILVA BORGES, 849-CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR, 850-MÁRCIO ANAICY SILVA CARVALHO, 851-CHRISTIELLE REGINA RODRIGUES GOMES, 852-LIDIANE RODRIGUES ALMEIDA, 853-LUISA HELENA CARDOSO CHAVES MORAES, 854-GUILHERME DE OLIVEIRA VILLELA, 855-CÉLIA MARIA DE BRITO CABRAL MOURA, 856-MURILLO MAIA DE OLIVEIRA, 857-RODRIGO MARTINS FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 858-LUCIANA SACCHI BOEIRA, 859-DAYANE FERNANDES MESSIAS, 860-ROBERTA CAMPOS FERRO, 861-AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ, 862-SILVANA GRACE DE CASTRO LEAL, 863-ADALBERTO AZEVEDO BARBOSA, 864-ANDRE LUIZ MARQUES CUNHA JUNIOR, 865-AYANNA PEREIRA LIMA, 866-ANTONIO CUSTÓDIO DA SILVA, 867-KAMILA APARECIDA IWANAMI, 868-FLAVIO OLIVEIRA LAUANDE, 869-ALBA HELENA DE CARVALHO LINHARES, 870-LUCAS SILVA ALMEIDA, 871-ELAINE SANTOS ELAMID, 872-ELINE DE OLIVEIRA SOUZA, 873-ANTONIO RUI MORAES VIANA, 874-DENISE PACHECO SALTARELLI, 875-JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO, 876-ÉRICA CHRISTINA PINHEIRO DE ARAUJO, 877-JOAO LANDIM NETO, 878-RANIERE PINHEIRO DE SOUSA, 879-ROBERTO MARTINO DE OLIVEIRA PAIVA, 880-MARCIO DE SOUZA BRAGA, 881-CLÁUDIA PATRÍCIA ANDRADE SOUZA BORGES, 882-DANIEL DE MENESES E SILVA, 883-VIVIANNE SILVA DA SILVA, 884-JOSÉ LUIS MEDEIROS E SILVA, 885-MIOSOTIS TEIXEIRA LEAL, 886-TEREZA CARLA PEREIRA MONTENEGRO, 887-INGRID MAIA PEIXOTO, 888-HENRIQUE FORTES, MOSS BARROSO, 889-CASSIANO ANTÔNIO LEMOS PELIZ JUNIOR, 890-MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO, 891-LUCIANA CABRAL JACINTO, 892-JOSIMAR SOARES, 893-JOHNNY DE ALENCAR TAVARES, 894-DAVI SILVA SAMPAIO, 895-JONAS MARTINS PRAIA, 896-DANIELLE DE JESUS FERREIRA, 897-CAMILA CARDOSO GAVA, 898-THALYSSA BRAGA RIBEIRO e 900-ANDERSON RIBEIRO GOMES.

Belém, 9 de abril de 2013

**ODETE DE ALMEIDA ALVES**

Presidente da Comissão de Concurso

## Tribunais de Contas

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAIS DE CITAÇÃO DO 297 AO 315/2013 - EXCEÇÕES: 305; 307; 308; 309; 310 E 311. (2ª PUBLICAÇÃO)**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 508963**

**EDITAL Nº 297/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 484592004-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **José Rodrigues de Almeida**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Rodrigues de Almeida, ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre, no período de 01/01 à 30/06, exercício de 2004**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **484592004-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 09 de abril de 2013.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 298/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 484592004-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Sra. **Antônia Eliene Silva de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Antônia Eliene Silva de Oliveira, ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre, no período de 01/07 à 31/12, exercício de 2004**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do

Processo nº **484592004-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 09 de abril de 2013.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 299/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 1240012002-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Francisco Edson Coelho de Frota**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º da Lei Complementar nº 25/94, c/c os arts. 119, V e 120, IV do Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francisco Edson Coelho de Frota**, responsável pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, no exercício de 2002**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1240012002-00**, referente às **falhas apontadas nos termos do art. 48 § 3º da Lei Complementar 025/95 (LOTCM)**, sob pena de revelia.

Belém, 09 de abril de 2013.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 300/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201217936 -00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Elton de Barros Braga**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Elton de Barros Braga, ordenador de despesa da Escola Bosque Eidorfe Moreira, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, nos autos do processo nº **201217936-00**, sob pena de revelia, acerca das seguintes impropriedades:

1- Ausência de avaliação prévia da compatibilidade do preço do imóvel com o seu valor de mercado. Violação ao art.24, inciso X da Lei 8.666/93. Em que pese o parecer jurídico, às fls.31, afirmar que houve uma avaliação feita por um Engenheiro da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tal análise não consta no laudo técnico apresentado às fls. 28. Dessa forma, não é possível avaliar a exequibilidade, adequação ao mercado, vantajosidade e economicidade da proposta;

2- Ausência de publicação do extrato do Contrato nº 137/2012 FUNBOSQUE, violando o art.61, par único da Lei nº 8.666/93.

Belém, 09 de abril de 2013.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 301/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201214916 -00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Elton de Barros Braga**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Elton de Barros Braga, ordenador de despesa da Escola Bosque Eidorfe Moreira, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e/ou documentos, nos autos do processo nº **201214916-00**, sob pena de revelia, acerca das seguintes impropriedades:

1- O dever constitucional de prestar contas foi satisfeito fora do prazo legal estabelecido no art.115 do RITCM – PARÁ e art.30, da LCE n. 25/94, o que sujeita o responsável ao pagamento da multa prevista no art.94, da LCE n.25/94/c art.120-B, IV, do RITCM-PA, incluído pelo ato n.12/2009;

2- Ausência de elementos necessários para caracterizar o serviço objeto do contrato conforme o art. 6º, IX, da Lei 8.666/93 (projeto básico/termo de referência).

Belém, 09 de abril de 2013.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 302/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201206575 -00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Elton de Barros Braga**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Elton de Barros Braga, ordenador de despesa da Escola Bosque Eidorfe Moreira, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e/ou documentos, nos autos do processo nº **201206575 -00**, sob pena de revelia, acerca das seguintes impropriedades:

1- A administração deixou de verificar se a contratada continuava

a manter as condições de habilitação;

2- Ausência de indicação do fiscal do contrato;

3- Ausência de preços e condições mais vantajosas não comprovados.

Belém, 09 de abril de 2013.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 303/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201201863 -00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Donatila do Pilar Costa Nogueira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Donatila do Pilar Costa Nogueira – DIRETORA, ordenadora de despesa da Companhia de Desenvolvimento e Administração da área Metropolitana de Belém – CODEM, exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e/ou documentos, nos autos do processo nº **201201863 -00**, sob pena de revelia, acerca das seguintes impropriedades:

1- Ausência de projeto básico/termo de referência;

2- O Contrato n. 17/2011 – CODEM omitiu conteúdo obrigatório de cláusulas necessárias.

Belém, 09 de abril de 2013.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 304/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201218856 -00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Ivan José dos Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ivan José dos Santos – SECRETÁRIO, ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saneamento de Belém - SESAN, exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e/ou documentos, nos autos do processo nº **201218856 -00**, sob pena de revelia, acerca das seguintes impropriedades:

1- Não comprovação de existência de condições e preços mais vantajosos, violando o art.57, inc.II da Lei nº 8.666/93;

2- Ausência de manutenção das condições de habilitação da Contratada, de acordo com o previsto no Art.29, III e IV; art.30, IV e art.55, XIII da Lei nº 8.666/93; Art.195 §3º da CF/88;

3- Ausência de indicação do fiscal do Contrato, violando ao art.67, da Lei n.8.666/93;

4- O dever constitucional de prestar contas foi satisfeito fora do prazo legal.

Belém, 09 de abril de 2013.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 306/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 140072009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Walber da Conceição Ferreira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Walber da Conceição Ferreira, ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Belém, no exercício de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e/ou documentos, nos autos do processo nº **140072009-00**, sob pena de revelia.

Belém, 09 de abril de 2013.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 312/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 580022011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Washington Jorge Rodrigues Barbosa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Washington Jorge Rodrigues Barbosa**. Responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Portel, no exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **580022011-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 09 de abril de 2013.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**CONTINUA NO CADERNO 10**